



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2229, ano 48, de 30 de janeiro de 2026

Conforme a nova grade curricular, a Educação Digital e Midiática passa a ser ministrada como componente curricular específico, com a oferta de uma aula semanal, com duração de 45 minutos, nas turmas regulares do 6º ao 9º ano. Após análise e discussão, a proposta foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. Para formalizar a decisão, foi editada a Resolução nº 03/2026. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e ordenou a digitação da presente ata, conforme estabelece a Resolução nº 11, de 22 de dezembro de 2015, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, Clodoval Justino de Araújo Júnior, que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026, de 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DAS
DIRETRIZES
OPERACIONAIS 2026 DA
REDE MUNICIPAL DE

ENSINO DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 447/2005 e pela Lei Complementar nº 1.043/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 151/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 02/2026, de 30 de janeiro de 2026, que se manifesta favoravelmente à homologação das Diretrizes Operacionais 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Diretrizes Operacionais 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês, conforme documento anexo.

Art. 2º Determinar às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês o cumprimento integral das Diretrizes Operacionais homologadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês – PB, 30 de janeiro de 2026.

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026, de 30 de janeiro de 2026.

